

EDITAL 01/2026 – CEAD/UFPI

RESULTADO DE RECURSO CONTRA RESULTADO DA ANÁLISE DE CURRÍCULO

NOME	CPF	SITUAÇÃO	PARECER
RAIMUNDO NONATO DE MELO FILHO	841.***.***04	ACEITO	<p>De acordo com o item 5.4 do Edital 01/2026-CEAD/UFPI “Em hipótese alguma será aceita, via recurso, documentação complementar de inscrição”. Portanto, a análise do recurso é feita com base nos documentos enviados no ato da inscrição.</p> <p>De acordo com a Tabela de Análise de Currículo (Anexo V) do Edital 01/2026-CEAD/UFPI, as pontuações do candidato, após análise pela Comissão, ficaram assim distribuídas:</p> <p>➢ Titulação: Total de 30 pontos -Mestrado na área: 20 pontos -Especialização na área: 10 pontos;</p> <p>➢ Produção acadêmica: Total 12 pontos - Trabalhos acadêmicos publicados com ISSN ou ISBN, na área de educação, nos últimos 5 anos: 1 publicação de artigos científicos = 3 pontos. - Participação em Projeto de pesquisa e/ou extensão mínimo 40 horas, na área de educação, nos últimos 5 anos: 3 extensões x 3 pontos = 9 pontos. - Experiência docente no ensino superior presencial em área diferente da função pleiteada : 1 semestre letivo x 2 pontos=2 pontos; - Experiência docente na educação básica: 5 anos x 1 ponto: 5 pontos.</p> <p>PONTUAÇÃO TOTAL: A pontuação TOTAL do candidato, portanto, após revisão nesse recurso, aumentou de 29 para 49 pontos.</p>
TERESINHA MARIA LOPES	058.***.***.75	ACEITO	<p>Verificou-se que no texto estabelece a não cumulatividade apenas entre os cursos de mestrado e doutorado, determinando a consideração de apenas um deles, correspondente ao de maior titulação. Não há previsão expressa de vedação quanto à pontuação da especialização. Dessa forma, considerando que o título de especialização está previsto no barema como item pontuável e não há impedimento expresso de sua cumulação com titulação stricto sensu, o recurso é DEFERIDO, com a inclusão da pontuação correspondente à especialização, nos termos do Edital.</p>

Teresina-PI, 12 de fevereiro de 2026.

Presidente da Comissão de Seleção